SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO, GESTÃO DOCUMENTAL E FROTAS

LEILÃO N. 0002/2023 -SAD

OBJETO: Alienação por licitação, na modalidade **LEILÃO**, de bens semoventes (bovinos), classificados como inservíveis e ociosos para a Administração Pública Estadual, com valor comercial, de propriedade da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, nas características e quantidades contidas no **ANEXO I**, deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MAIOR LANCE POR LOTE"

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 19/09/2023 às 15:00h (horário local)

LOCAL: www.reginaaudeleiloes.com.br.

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO
- 2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E REALIZAÇÃO DO LEILÃO
- 3. DA VISTORIA DOS BENS
- 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5. DA DOCUMENTAÇÃO
- 6. DO PROCEDIMENTO
- 7. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO DEVIDA A LEILOEIRA
- 8. DO PAGAMENTO
- 9. DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS
- 10. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL
- 11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO
- 12. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA
- 13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO
- 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO, GESTÃO DOCUMENTAL E FROTAS

LEILÃO N. 0002/2023 - SAD

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, por intermédio da

Secretaria-Executiva de Licitações - SEL/SAD, torna público que no dia 19/09/2023, às

15 h (horário local), realizará procedimento licitatório, na modalidade "LEILÃO", na

forma ELETRÔNICA, no site www.reginaaudeleiloes.com.br, como critério de

julgamento MAIOR LANCE POR LOTE, autorizado no Processo n.

77/002473/2023, nos termos do artigo 53, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e ao que

dispõe o Decreto Estadual n. 15.808/2021, bem como demais especificações e

condições constantes neste ato convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. Alienação por licitação, na modalidade LEILÃO, de bens semoventes (bovinos),

classificados como inservíveis e ociosos para Administração Pública Estadual, com

valor comercial, de propriedade da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do

Sul - UEMS, nas características e quantidades contidas no ANEXO I, deste Edital;

1.2. O critério de julgamento será o de "MAIOR LANCE POR LOTE";

1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do ANEXO I, deste Edital;

1.4. Os bens semoventes (bovinos) serão leiloados no estado e condições em que se

encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se

conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E

REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. Local para recebimento das propostas do Leilão Eletrônico:

www.reginaaudeleiloes.com.br;

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO, GESTÃO DOCUMENTAL E FROTAS

2.2. Data: 19 de setembro de 2023;

Horário: 15:00 h (horário local do Estado de MS);

Lotes: 01 ao 05.

3. DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens semoventes (bovinos) constantes no **ANEXO I**, poderão ser vistoriados físicamente pelos interessados nos dias **15/09/2023** e **18/09/2023**;

3.1.2. Lotes, Local, Endereço e Horário para visitação:

Local: UEMS - Campus de Aquidauana/MS.

Endereço: RODOVIA UEMS AQUIDAUANA KM 12, NO MUNICÍPIO DE

AQUIDAUANA/MS.

Horário: 07:00h às 11h:00h (horário de MS).

Lotes: 01 a 05;

3.1.3. O Gerente da Unidade da UEMS/Aquidauana, o servidor Sr. Firmiano Flores disponibilizará acesso e acompanhará os interessados para a vistoria no local indicado no subitem **3.1.2.**

3.2. A avaliação será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como movimentação ou remoção dos semoventes (bovinos) do local.

3.3. Os ARREMATANTES assumem a obrigação de examinar detidamente os semoventes (bovinos) e será de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos semoventes (bovinos) que serão vendidos devem ser esclarecidas junto a Leiloeira Pública Oficial, e quando necessário junto à Comissão Permanente de Licitação, no período da disponibilização dos bens no site www.reginaaudeleiloes.com.br e visitação dos bens.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO, GESTÃO DOCUMENTAL E FROTAS

4.1. Poderão participar deste Leilão as pessoas físicas ou jurídicas que atenderem as

exigências deste Edital e seus Anexos observando o seguinte:

4.1.1. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua

concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo

competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro;

4.1.2. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a

obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, pois

necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes;

4.2. Não poderá participar:

4.2.1. As empresas em falência, em recuperação judicial e extrajudicial que não

obtiverem a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial ou

não observarem o disposto no subitem 4.1.1, deste Edital;

4.2.2. Direta ou indiretamente, servidor ou dirigente do órgão e/ou entidade contratante

e do órgão responsável pela licitação, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente

ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em

linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm

relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os

órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

4.2.3. Empresas que incorram em uma das hipóteses legais de impedimento de

participar de licitações e celebrar contratos administrativos;

4.2.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.5. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão

de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei

Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO, GESTÃO DOCUMENTAL E FROTAS

quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão

condenatória;

4.2.6. Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas

inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou

Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar

com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha

sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação para a participação no certame se restringirá a:

5.1.1. Pessoas Físicas:

a) Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90

(noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme Lei Estadual n.

4.082, de 06/09/2011 e a declaração dos termos de uso do site;

5.1.2. Pessoas Jurídicas:

a) Contrato Social acompanhado da Certidão Simplificada Atualizada, Certidão

negativa de INSS, Certidão negativa de FGTS, CNPJ/MF e comprovante de endereço

empresarial, Carteira de Identidade e CPF, comprovante de endereço do representante

legal da empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de

procuração com delegação de poderes para ofertar lances e quaisquer decisões relativas

às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do

Leilão.

5.2. Os documentos mencionados nos itens acima poderão ser enviados, com até 48

(quarenta e oito) horas de antecedência da abertura da sessão pública do Leilão, através

do e-mail: documentos@reginaaudeleiloes.com.br ou após efetuar o cadastro no portal

Regina Aude Leilões, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as

orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive a DECLARAÇÃO

DO SITE mencionada no cadastro, ser impressa e assinada semelhante ao documento de

SAD
Secretaria de
Estado de
Administração

Processo n. 77/002.473/2023 Data: 28/08/2023 Fl.. Rubrica:

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO, GESTÃO DOCUMENTAL E FROTAS

identificação (RG ou CNH). Após assinatura, escanear e anexá-la juntamente com a

documentação.

5.3. A liberação para efetuar lances está sujeita a análise dos documentos, que será por

ordem cronológica de envio. A leiloeira se reserva ao direito, de forma justificada, de

não admitir o cadastramento e a participação dos interessados, quando julgar inidônea

e/ou incompleta a documentação recebida.

5.4. Os interessados em participar do Leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em

situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em

processo de atualização na Receita Federal.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os bens relacionados no ANEXO I deste Edital, só poderão ser arrematados na

forma eletrônica ("online"). Poderão ser oferecidos lances a partir do 5º (quinto) dia

subsequente a publicação do Aviso de Leilão, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de

Mato Grosso do Sul – DOEMS (https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe), bem como no

Portal Regina Aude Leilões, sendo o Edital de Leilão disponibilizado integralmente nos

sites www.compras.ms.gov.br e www.reginaaudeleiloes.com.br. O Leilão Eletrônico se

estenderá até o dia da abertura da sessão pública.

6.2. Para efetuar o lance via internet, os interessados deverão acessar o site

www.reginaaudeleiloes.com.br e preencher o cadastro prévio e de forma gratuita

estando cientes de todas as exigências documentais, especialmente as mencionadas no

item 5. Com o cadastro realizado com sucesso e atendida as exigências documentais,

será fornecida via e-mail, senha e login, tornando o licitante apto para realizar seu lance.

6.3. Os lances ofertados pela internet serão atualizados automaticamente.

6.4. Após a abertura da sessão pública, os lotes serão abertos de forma sucessiva e

subsequentes com intervalo de 02 (dois) minutos.

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO, GESTÃO DOCUMENTAL E FROTAS

6.5. Para que haja encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 03

(três) minuto sem receber outra oferta.

6.6. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação incondicional de

todas as normas e termos do presente Edital e seu Anexo, obrigando-se o

ARREMATANTE a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui

estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista ter

sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos

interessados para conhecimento.

6.7. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance, assim

considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido

neste Edital.

6.8. É proibido ao ARREMATANTE do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de

qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes de sua quitação e retirada.

6.9. Todos os atos serão consignados em Ata, que por seu turno, será assinada pelos

membros da Comissão Permanente de Licitação.

7. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO DEVIDA A LEILOEIRA

7.1. Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento à vista a Leiloeira Pública

Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote

arrematado.

7.2. A importância recolhida pelo ARREMATANTE a título de comissão da Leiloeira

não será utilizada para complementação do valor de arrematação, restando consignada a

INEXISTÊNCIA de relação com o pagamento devido ao Estado.

8. DO PAGAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO, GESTÃO DOCUMENTAL E FROTAS

8.1. A Leiloeira Pública Oficial enviará para o ARREMATANTE, o Documento de

Arrecadação do Mato Grosso do Sul – DAEMS, emitida pelo Comissão Permanente de

Licitação, referente ao valor do lote arrematado para pagamento;

8.1.1. Os valores referentes aos lotes arrematados serão recolhidos pelo

ARREMATANTE, integralmente e em dinheiro ao Tesouro Estadual por DAEMS, no

prazo de 3 (três) dias úteis posteriores à realização do Leilão;

8.1.2. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos

fortuitos ou força maior reconhecidos pela Comissão Permanente de Licitação;

8.1.3. Na excepcional hipótese de prorrogação para o pagamento a que se refere o

subitem 8.1.2, será emitido o DAEMS, com nova data de vencimento, e constará como

ocorrência na Prestação de Contas;

8.2. Serão admitidas somente propostas para pagamento à vista do valor do lote

arrematado.

8.3. Será de responsabilidade do ARREMATANTE a observação de todos os prazos de

pagamento e comprovação, não cabendo à Administração Pública Estadual qualquer

responsabilização por seu descumprimento.

8.4. Não quitado o pagamento no prazo estabelecido no subitem 8.1.1. o

ARREMATANTE perderá o direito sobre o bem arrematado, além de sujeitar-se às

penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

8.5. Todos os tributos incidentes e outras despesas porventura advindas da arrematação

correrão exclusivamente por conta do ARREMATANTE.

8.6. No prazo de até 03 (três) dias úteis, posteriores à realização do Leilão, o

ARREMATANTE apresentará a Leiloeira Pública Oficial o Documento de Arrecadação

do Estado de Mato Grosso do Sul - DAEMS, juntamente com o comprovante de

pagamento integral e em dinheiro do valor do lote arrematado;

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO, GESTÃO DOCUMENTAL E FROTAS

8.6.1. A Leiloeira Pública Oficial emitirá Recibo Individual para cada lote arrematado,

devendo neste, constar o nome do ARREMATANTE, CPF/CNPJ, números de telefones

de contatos, endereço de e-mail eletrônico, endereço completo, número do lote

arrematado, valor da arrematação, valor de recolhimento e encaminhará uma via à

Comissão Permanente de Licitação anexa a Prestação de Contas.

8.7. A Leiloeira Pública Oficial informará à Comissão Permanente de Licitação o

pagamento dos lotes mediante comprovante, emitido através do Sistema de Gestão de

Arrecadação Estadual – SGAE.

9. DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

9.1. Para a retirada dos bens arrematados, o ARREMATANTE deverá apresentar a

Leiloeira Pública Oficial o DAEMS, juntamente com o comprovante de pagamento

integral e em dinheiro do valor do lote arrematado, no prazo definido no subitem 8.6

deste Edital, para a confirmação do pagamento e impressão de comprovante, através do

Sistema de Gestão de Arrecadação Estadual – SGAE;

9.1.1. A Leiloeira emitirá a Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados

no ato da apresentação e comprovação da integralização do pagamento do DAEMS,

observando o cumprimento das exigências documentais dos subitens 5.1.1 e 5.1.2 e

seguidamente agendará a retirada do Lote autorizado, junto ao responsável indicado no

subitem 3.1.3, para a emissão da Nota Fiscal e a Guia de Trânsito Animal – GTA,

observando o prazo definido no item 9.2, deste Edital;

9.1.2. A emissão da Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados é de

inteira responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial e garante ao Estado de Mato

Grosso do Sul o recebimento integral do valor do lote arrematado;

9.1.3. No ato da retirada dos bens o ARREMATANTE ou seu representante legal,

apresentará a Autorização para Entrega de Lote, emitida pela Leiloeira Pública Oficial e

assinará o Comprovante de Entrega de Lote, emitida pela Comissão Permanente de

Licitação.

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO, GESTÃO DOCUMENTAL E FROTAS

9.2. Os lotes (bovinos) deverão ser removidos integralmente no local indicado no

subitem 3.1.2. no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes à emissão da Autorização

de Entrega, no horário de 07:00h às 11:00h, mediante a apresentação da Autorização de

Entrega, juntamente com os documentos que comprovem ser o ARREMATANTE e no

caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com

delegação de poderes, não sendo permitida a retirada no dia da realização do Leilão.

9.3. O ARREMATANTE assumirá os riscos no carregamento e transporte dos

semoventes (bovinos) arrematados, bem como arcará com todas as despesas decorrentes

da sua retirada, inclusive impostos, taxas e despesas com transporte, frete, documentos

necessários para transporte e outras que porventura sobrevierem, não se obrigando o

Estado de Mato Grosso do Sul a devolução de numerários ou substituição de animais

em caso de acidente ou morte.

9.4. Caso o ARREMATANTE não proceda à retirada dos bens no prazo previsto no

subitem 9.2, perderá a importância recolhida e os bens que compõem o lote arrematado

serão revertidos ao patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo das

sanções cabíveis, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital e na Lei n.

Federal n.8.666/1993 e suas alterações.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL

10.1. Realizar os procedimentos de Leilão em conformidade com as Leis, Resoluções e

Portarias vigentes, e o disposto no Decreto Federal n. 21.981/1932, que regula a

profissão de Leiloeiro.

10.2. Divulgar o Leilão de forma ampla ao público em geral, em endereço eletrônico na

rede mundial de computadores, e confeccionar material publicitário impresso sobre o

Leilão, sob forma de cartilha, livreto, folheto, etc., além de divulgar o Leilão, pelo

menos por 1 (uma) vez em jornal estadual de grande circulação e em sítios eletrônicos

oficiais, principalmente no Município em que será realizado.

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO, GESTÃO DOCUMENTAL E FROTAS

10.3. As despesas com divulgação em qualquer meio de comunicação, deslocamento,

depósito, guarda, conservação, alimentação e hospedagem e qualquer outra de natureza

pessoal devem ser patrocinadas pela Leiloeira Pública Oficial contratada, não havendo

possibilidade de ressarcimento pelo Estado.

10.4. Comparecer até o local onde estão depositados os bens semoventes (bovinos),

auxiliando na avaliação e ratificação de distribuição dos lotes, inclusive com

apresentação posterior de relatório que subsidiou a avaliação dos bens e fazer registro

fotográficos e filmagem dos mesmos para divulgação.

10.5. Fazer constar na divulgação do evento na Internet e no material impresso a

descrição dos semoventes (bovinos) ofertados, informações sobre o Leilão, telefones

para contato e demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

10.6. Não utilizar o nome do Estado de Mato Grosso do Sul em quaisquer atividades de

divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos,

impressos, com exceção da divulgação do evento específico.

10.7. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização do

Leilão e responsabilizar-se perante o Estado de Mato Grosso do Sul, pela indenização

de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso

indevido.

10.8. Exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia

ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a

todos os lotes de semoventes (bovinos) disponibilizados, tanto na publicidade como

principalmente na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do

seu valor e da sua liquidez.

10.9. Atender aos interessados pessoalmente, por telefone e/ou e-mail, conduzir o

Leilão e responsabilizando-se por todos os atos administrativos de sua competência até

o encerramento, com a devida Prestação de contas.

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO, GESTÃO DOCUMENTAL E FROTAS

10.10. Enviar o Documento de Arrecadação do Estado de MS - DAEMS aos

ARREMATANTES, apresentar o comprovante de pagamento dos DAEMS emitidos,

através da consulta no Sistema de Gestão de Arrecadação Estadual - SGAE

(https://servicos.efazenda.ms.gov.br/daemsabertopublico/consultadaems) e emitir a

Autorização de Entrega de lotes que forem integralmente pagos.

10.11. Apresentar à Comissão Permanente de Licitação a Prestação de Contas do

Leilão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes a realização do Leilão. Para

Prestação de Contas deverá apresentar uma via do Recibo das Comissões pagas,

emitidas aos ARREMATANTES, e uma via do Recibo Individual, juntamente com

consulta do DAEMS que comprove o depósito integral na conta do Estado de Mato

Grosso do Sul, referente aos bens arrematados, relatório impresso, encaminhar cópia

impressa e digital contendo a identificação do licitante vencedor, juntamente com a

documentação exigida nos subitens 5.1.1 e 5.1.2, deste Edital, devidamente verificado

no cadastro da Receita Federal, site da Caixa Econômica Federal e Juntas Comerciais,

cópias dos materiais publicitários impressos confeccionados e divulgações online para

a divulgação do Leilão, itens que servirão de base para a devida Homologação e

Adjudicação do Resultado do Leilão.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O resultado do Leilão de Semoventes (bovinos) será homologado no Diário

Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul - DOEMS, para conhecimento

público em até 30 (trinta) dias da sua realização.

12. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

12.1. Caso o ARREMATANTE não proceda à retirada dos bens no prazo previsto no

subitem 9.2, perderá a importância recolhida e os bens que compõem o lote arrematado

serão revertidos ao patrimônio do Estado de mato Grosso do Sul, sem prejuízo das

sanções cabíveis além de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital e na Lei n.

8.666/1993.

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO, GESTÃO DOCUMENTAL E FROTAS

12.2. Estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n. 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em lei específicas, todas as pessoas que participarem do Leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) No caso de ausência de pagamento após o 30º (trigésimo) dia, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 12.3. As penalidades serão aplicadas após ultimados os prazos de defesa, assegurando ao arrematante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- **12.4.** As multas, quando aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul DOEMS.
- **12.5.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do seu valor à licitante, a multa será inscrita em dívida ativa.

13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO

13.1. DO ESCLARECIMENTO

13.1.1. Qualquer pessoa poderá, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, solicitar esclarecimentos ou providências, exclusivamente em campo próprio do Sistema Gestor de Compras – SGC (www.compras.ms.gov.br/licitacao/), sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente;

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO, GESTÃO DOCUMENTAL E FROTAS

13.1.2. A Comissão Permanente de Licitação responderá aos pedidos de

esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido;

13.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site

www.compras.ms.gov.br/licitacao/ e vincularão os participantes e a Administração.

13.2. DA IMPUGNAÇÃO

13.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Leilão, até 05 (cinco)

dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente em

campo próprio do Sistema Gestor de Compras - SGC disponível no site

www.compras.ms.gov.br/licitacao/;

13.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a autoridade competente,

julgar e responder à impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de

recebimento da impugnação;

13.2.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Leilão perante a

administração o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a

realização de Leilão, as falhas ou irregularidades que se alega que viciariam esse Edital,

hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

13.2.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar

do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.3. DO RECURSO

13.3.1. Dos atos do Leilão, caberão recursos a Secretaria de Estado de Administração

(SAD), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco)

dias úteis, posteriores à realização do Leilão.

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO, GESTÃO DOCUMENTAL E FROTAS

13.3.2. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral da SAD, situado

na avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Cep: 79031-310, Bloco I, Parque

dos Poderes - Campo Grande/MS;

13.3.3. Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o

ARREMATANTE já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote os

valores pagos lhe serão restituídos sem a comissão da Leiloeira Pública Oficial;

13.3.4. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Secretaria de Estado de Administração (SAD) se reserva o direito de revogar a

licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no

todo ou em parte, em qualquer fase, de oficio ou mediante provocação, bem como adiá-

la ou prorrogar o prazo para a realização da licitação. Reserva-se ainda, o direito de não

concretizar a venda, sem prejuízo das demais cominações previstas, na hipótese do não

cumprimento de quaisquer das providências indicadas no presente Edital.

14.2. A Leiloeira Pública Oficial não se enquadra na condição de fornecedor,

intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais

responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos

termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de

evicção, art. 448, do Código Civil, relativamente ao(s) bem(ns) alienado(s);

14.3. A Secretaria de Estado de Administração (SAD) não reconhecerá reclamações de

terceiros com quem venha o ARREMATANTE a transacionar os bens adquiridos no

presente Leilão. A SAD não se responsabilizará por qualquer prejuízo eventualmente

acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à

internet;

14.4. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e

incluir-se-á o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item

em dia de expediente normal no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO, GESTÃO DOCUMENTAL E FROTAS

14.4.1. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

14.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação;

14.6. As informações inerentes a este Leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, no escritório da Leiloeira, localizado rua Jaboatão n. 271- Jardim das Reginas, CEP 79.103-060, ou pelos telefones (67) 3363-7000 e (67) 3363-5399 ou na COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO (CPMO/SUPGDF/SAD/MS), localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco I, Pavimento Superior, Parque dos Poderes – CEP. 79.031-902, nesta Capital, ou pelos telefones (67) 3318-1313 e (67) 3318-1397 em dias úteis, nos horários de 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelos sites: www.compras.ms.gov.br/licitacao e www.reginaaudeleiloes.com.br.

14.7. Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS BENS

Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande, 28 de agosto de 2023.

ADRIANA RODRIGUES MOREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Resolução "P" SAD n. 1.024, de 28 de junho de 2023

Rubrica: —

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO, GESTÃO DOCUMENTAL E TRANSPORTES

ANEXO I

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS BENS		
Nº LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR
01	20 FÊMEAS ACIMA DE 36 MESES (NELORE)	R\$ 28.000,00
02	04 TOUROS ACIMA DE 36 MESES (NELORE)	R\$ 8.600,00
03	05 TOUROS ACIMA DE 36 MESES (NELORE)	R\$ 10.900,00
04	15 GARROTES DE 24 A 36 MESES (NELORE)	R\$ 20.700,00
05	20 GARROTES DE 24 A 36 MESES (NELORE)	R\$ 31.500,00